TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2026 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00104070/2025-84

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**, considerando o Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (209285206), RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2026 (192176282),** celebrada com a empresa **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.873.068/0008-16**, sediada na **ROD BR-060**, Número: **KM 05, SALA 01**, **RECANTO DAS EMAS**, **BRASILIA - DF**, CEP: **72.668-000**, telefone: **(48) 3621-8000**, e-mail: **fiscal@gam.com.br,** neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LEANDRO FARIAS PEIXOTO**, portador do RG n.º **33*****3 SSP SC** e CPF: *****.694.***-00**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **EDITAL N.º 8218/2025 (184305450),** sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁ (R$)
4	2592	INSULINA ANALOGA ULTRA RAPIDA 100 UNID/ML CRP VIDRO3ML	7.500	CARP3MLS	R$ 22,61
6	10286	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO-AMP 10ML	6.500	UNDS	R$ 127,11
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 995.790,00 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais).					

1. **DOS FUNDAMENTOS DO CANCELAMENTO**

1.1. O cancelamento do presente Registro de Preços fundamenta-se no subitem 8.1 da Ata de Registro de Preços n.º 181/2026 (192176282), bem como na Decisão n.º 139/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (209286266), em razão do descumprimento das condições estabelecidas no instrumento assinado e por motivo de interesse do IGESDF.

1.2. O cancelamento não implica anulação dos atos regularmente praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 181/2026 (192176282).

1.3. O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, nos termos da Resolução DP.RDE.029/2026, que dispõe sobre a Delegação de Alçada, tratando-se de ato unilateral.

1.4. O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretoria de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/09/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **209736649** Código CRC: **5985C56F**.